

LEI N.º 0508/13 de 11/03/2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE
JUPIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, faz saber a todos os habitantes que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BETANIA DE JUPIÁ, inscrita no CNPJ nº. 15.356.914/0001-67.

Art. 2º. – A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá – SC, 13 de Março de 2013.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal